



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

*Altera o artigo 42 do Regimento Interno e acrescenta §4º ao artigo 193 do Regimento Interno.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O artigo 42 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 42. O Presidente da Câmara, somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), no caso de julgamento de veto, e ainda nos casos de desempate de matéria, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes.”*

**Art. 2º** O artigo 193 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte §4º:

*“§4º Havendo empate no caso de veto, proceder-se-á o segundo escrutínio para fins de desempatar a votação e, persistindo o empate, prosseguirá o terceiro escrutínio, após o qual não havendo definição, o veto será mantido”;*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de setembro de 2009.

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente